

Lei nº 422.

"Declara de utilidade Pública o Fundo Assistencial de Porto Colombia - FAC, com sede nesta cidade".

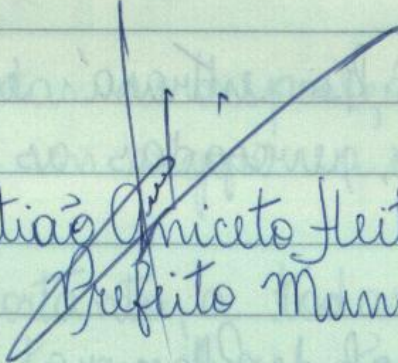
O povo do Município de Planura, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública o Fundo Assistencial de Porto Colombia - FAC, sediada nesta cidade.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 31, de outubro de 1988.


Sebastião Miceto Heitor Franco
Prefeito Municipal


Joias Francisco Rodrigues
Secretário